



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

[www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina)

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano IV | Edição nº 638

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	2
Convocação .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Exoneração .....	2
<b>Serviço Autônomo de Água e Esgoto</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Colina**

CNPJ 45.291.234/0001-73  
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466  
Telefone: (17) 3341-9444  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina)

#### **Câmara Municipal de Colina**

CNPJ 01.697.757/0001-49  
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro  
Telefone: (17) 3341-1071  
Email: [contato@camaracolina.sp.gov.br](mailto:contato@camaracolina.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina**

CNPJ 49.148.802/0001-32  
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro  
Telefone: (17) 3341-9525



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano IV | Edição nº 638

Página 2 de 4

## PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

### PORTARIA N.º 339, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

*CONVOCA A CANDIDATA CLASSIFICADA E APROVADA DO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º - CONVOCAR**, a candidata classificada e aprovada do Processo Seletivo n.º 01/2024, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colina e manifestar interesse em assumir a vaga existente do emprego público temporário, ser admitida para o exercício de suas atribuições, **no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação, respeitando-se a ordem classificatória, conforme abaixo relacionado:

**I - MONITOR (Casa da Criança e do Adolescente) - FEMININO:**

**a.-) ANA PAULA RODRIGUES DE PAULA**, 1.ª classificada;

**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 03 de Fevereiro de 2025.

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

Atos de Pessoal

Exoneração

### PORTARIA N.º 338, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

*EXONERA, À PEDIDO PRÓPRIO, O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, Prefeito Municipal

de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º - EXONERAR**, conforme requerimento protocolado no Processo n.º 331/2025, o Senhor ADRIANO HENRIQUE CHIARELLI INAMONICO - portador do Registro Geral n.º 53.451.561-7 SSP/SP, do exercício das atribuições inerentes do cargo público efetivo de Oficial Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da exoneração ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 03 de Fevereiro de 2025.

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Decretos

### DECRETO N.º 4.840, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

*CESSA A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto;

**Art. 1.º - CESSAR**, para o Senhor Ali Chaouki Ahmad Ramadan - portador do Registro Geral n.º 33.044.190-5 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo I, o percentual de 40% (quarenta por cento) concedido a título de gratificação de função, nos termos da Lei Complementar n.º 104, de 28 de Dezembro de 2007.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da cessação ora estabelecida neste Decreto serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento daquela Autarquia.

**Art. 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 20 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano IV | Edição nº 638

Página 3 de 4

Prefeitura Municipal de Colina, 29 de Janeiro de 2025.

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

## DECRETO N.º 4.841, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

*CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto;

**Art. 1.º - CONCEDER**, para o Senhor MARCELO PIAI - portador do Registro Geral n.º 30.601.826-3 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico (Administração Indireta), o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a título de gratificação de função, de acordo com os termos do Inciso III, do Art. 17, da Lei Complementar n.º 104, de 28 de Dezembro de 2007.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida neste Decreto serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento da Autarquia Municipal.

**Art. 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 02 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 29 de Janeiro de 2025.

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**

Prefeito Municipal de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial do Município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA POTÁVEL.**

Tomada de Preços nº 003/2023

Processo nº 381/2023

Contrato nº 001/2024

#### **TERMO ADITIVO 01**

Pelo presente TERMO ADITIVO, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA - SAAEC**,

Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.148.802/0001-32, portadora da Inscrição Estadual nº 268.064.511.119, com sede na Rua 13 de Maio, nº 351, Centro, CEP 14.770-000, Colina/SP, neste ato representado pelo Diretor MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 27.487.160-9 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 144.356.258-06, domiciliado na Rua 5, nº 485, COHAB II, CEP 14.770-000, Colina/SP, cuja a atribuição para assinatura deste instrumento é facultada nos termos da Portaria nº 003 de 02 de janeiro de 2025, denominada CONTRATANTE, e GSP CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.502.799/0001-70, com sede na rua 13 de maio, nº 95, Bairro Centro, na cidade de Colina/SP, CEP 14.770-000, neste ato representada pelo Sr. GUILHERME SANCHEZ PARO, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº 40.981.094-0 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n. 364.878.028-08, residente e domiciliado na avenida 47, nº 0510, jardim de Allah, Barretos/SP, denominada CONTRATADA, pelo valor total ofertado de R\$ 376,424,70 (trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato em epígrafe, celebrado em 15 de fevereiro de 2024, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA 1ª** - Acrescentar ao objeto do contrato celebrado nos autos do Processo nº 381/2023 - Tomada de Preços nº 003/2023, a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA POTÁVEL (**CONTRATO Nº 001/2024 CLÁUSULA 1ª**), limitado a 11,5844% do valor atual do referido item do contrato, equivalente a R\$ 43.606,63 (quarenta e três mil reais e seiscentos e seis reais e sessenta e três centavos) - com base no disposto no artigo 65, II, b § 1º, da Lei nº 8.666/93 e nos termos do parecer jurídico.

**CLÁUSULA 2ª** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado.

Estando assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Colina/SP, 03 de fevereiro de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA - SAAEC

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

**CONTRATANTE**

GSP CONSTRUTORA LTDA

GUILHERME SANCHEZ PARO

**CONTRATADA**

Testemunhas:

**Silvia Helena Bernardo Brait**

RG 18.195.929-X

**Patrícia Paro Rodrigues**

RG 21.191.969-X

**TERMO ADITIVO 02**  
**PROCESSO Nº 381/2023**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano IV | Edição nº 638

Página 4 de 4

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023** **CONTRATO Nº 001/2024**

Pelo presente TERMO ADITIVO o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA - SAAEC**, inscrito no CNPJ nº 49.148.802/0001-32, com sede na Rua 13 de Maio, nº 351, CEP 14.770-000, Colina/SP, doravante denominada **CONTRATANTE, G S P CONSTRUTORA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ 27.502.799/0001-70 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 268.021.413.112, representada por seu presidente e responsável técnico, GUILHERME SANCHEZ PARO, casado, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG Nº 40.981.094-0 E CPF Nº 364.878.028-08, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 15 de fevereiro de 2024 acima identificado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterado o prazo de vigência deste contrato, prorrogando-se a partir de 14 de fevereiro de 2025, com término em 14 de agosto de 2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado e que não tenham sido por este alterados. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Colina/SP, em 03 de fevereiro de 2025.

#### **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA** **- SAAEC**

Marco Antonio de Oliveira - Diretor

CPF 144.356.258-06 - **CONTRATANTE**

**G S P CONSTRUTORA LTDA**

Guilherme Sanches Paro - Presidente e Responsável  
Técnico.

CPF 364.878.028-08 - **CONTRATADA**

Testemunhas:

**Silvia Helena Bernardo Brait**

RG 18.195.929-X

**Patrícia Paro Rodrigues**

RG 21.191.969-X